

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº001/2023. SEHAB.PMA

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 001/2023 – SEHAB/PMA, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e LN DA COSTA- EPP, como melhor abaixo se declaram:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, inscrita no seu próprio CNPJ nº 29.226.371/0001-78, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, Sr. **ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 2664621, inscrito no CPF/MF nº 640.972.932-49, domiciliado e residente na Rua Ipê Residencial Castanheira nº43, Q-03, Lote 10 – Bairro Coqueiro, na Cidade de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir e presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE VALOR**, ao contrato administrativo nº 001/2023/SEHAB/PMA firmado com, **LN DA COSTA- EPP**, CNPJ nº 05.360.995/0001-15, neste ato, representada por Alan Araújo da Costa CPF: 811.118.062-72 residente e domiciliado Conjunto Guajará 1, rua WE 59, nº 1442, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, celebram, que tem entre si justos e acertados o presente termo aditivo de valor, consoante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, os itens **1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES**, e **1.2 – DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR**, do Contrato **001/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Especificações contidas na Clausula 1.1, serão acrescidos o quantitativo conforme planilha, bem como os valores no item 1.2, onde o valor Inicial do contrato foi de **R\$13.856,00**(treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), está sendo acrescido um aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor em **R\$ 3.464,00** (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, E EMBALADA EM GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E COM COMODATO VASILHAME.	GARRAFÃO	240	R\$ 6,10	R\$1.464,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADO EM COPO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 200 ML, EM CAIXA COM 48 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	CAIXA	125	R\$ 16,00	R\$2.000,00
VALOR TOTAL 2023					R\$ 862,00
VALOR TOTAL 2024					R\$ 2.602,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$3.464,00

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 17.320,00** (dezesete mil, trezentos e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, E EMBALADA EM GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E COM COMODATO VASILHAME.	GARRAFÃO	1200	R\$ 6,10	R\$7.320,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADO EM COPO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 200 ML, EM CAIXA COM 48 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	CAIXA	625	R\$ 16,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$17.320,00

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua

Endereço: Cidade Nova V SN 18 esquina com WE 29 nº 452 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA
Fone:99318-2957 – E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Habit

Funcional Programática: 1612200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Sub Elemento: 3390300700 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, firmado em 06 de fevereiro de 2023 permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo de prazo e valor passa a vigorar entre as partes a partir de 17 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 17 de outubro de 2023.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ Nº 29.226.371/0001-78
CONTRATANTE

LN DA COSTA- EPP
CNPJ Nº 05.360.995/000115
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME _____

CPF Nº _____
